



**DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a autorização a título precário referente a preferência na travessia por balsas entre o Município de Delfinópolis/MG ao Município de Cássia/MG**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o fluxo de veículos durante o período do Carnaval;

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica autorizado de forma precária, durante o período de 21/02/2020 à 26/02/2020, direito a preferência para os veículos, ônibus - Placa BXF 0325, automóvel (Uno) – Placa GZX 2425, automóvel (Siena) – Placa DWD 8323, ônibus – Placa CZC 0742, automóvel (Jetta) – Placa KPQ 1788, automóvel (Polo) – Placa DXR 0558, automóvel (Fiesta) – EVZ 8883, automóvel (Parati) – Placa DAO 8828, automóvel (Palio) – Placa DXU 0320, automóvel (Corsa) – Placa GXI 8660, automóvel (ônix) – Placa FDL 1754, automóvel (van) – Placa OLU 6136, automóvel (Jeep) – Placa GCG 0801 e automóvel (Van) – Placa OOOY 0100, para travessia na fila da balsa.

**Art. 2.º** - Os veículos descritos no artigo acima irão transportar bailarinos, cantores, seguranças, bandas, entre outros.

**Art. 3.º** - Os veículos que irão transportar os cantores de renomes também terão direito a travessia preferencial, e estarão devidamente caracterizados.

**Art. 4.º** - Os veículos NÃO terão direito a isenção tarifária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delfinópolis, 21 de fevereiro de 2020.

  
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910